

## HOMOLOGAÇÃO DE INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ACADÊMICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em conjunto com o Comitê Interno de Homologação de Indicadores da UTFPR, torna público que no período de 13/03/2018 a 02/04/2018 estarão abertas as inscrições para o Edital de homologação de indicadores de produção científica, tecnológica e acadêmica para participação nos Editais da PROPPG, incluindo editais de solicitação de bolsas e de indicação de voluntários de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (graduação e ensino médio), bem como apoio ao pesquisador, ações de internacionalização, entre outros. **A homologação de indicadores não garante a concessão automática de bolsas ou quaisquer outros auxílios, bem como não garante a dispensa em processos licitatórios.**

### 1. DOS OBJETIVOS

Este Edital tem como objetivo cadastrar e validar os indicadores de produção científica, tecnológica e acadêmica de **pesquisadores enquadrados no subitem 2.6 deste Edital** e que possuam projetos vigentes cadastrados no sistema PDTI, para habilitá-los a participar dos Editais a serem lançados pela PROPPG, durante o ano de 2018, incluindo editais de solicitação de bolsas e de indicação de voluntários de Iniciação Científica e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (graduação e ensino médio), bem como outros tipos de auxílio à pesquisa.

### 2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO PESQUISADOR

- 2.1 Ser portador de título de doutor, ou excepcionalmente portador de título de mestre, e atender os requisitos dos subitens 2.2 a 2.6 deste Edital.
- 2.2 Demonstrar experiência compatível com a função de pesquisador e orientador formador de recursos humanos qualificados.
- 2.3 Possuir produção científica e/ou técnica e tecnológica qualificada em periódicos científicos especializados, em livros, capítulo de livros, patentes, em anais de eventos científicos, etc.
- 2.4 Responsabilizar-se por adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução dos Projetos.
- 2.5 Estar cadastrado no Sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, em Grupo de Pesquisa certificado pela UTFPR e que tenha sido atualizado a no máximo 1 (um) ano, tomando como base a data de publicação do presente Edital.
- 2.6 Poderá participar do presente Edital o pesquisador que se enquadre em uma das categorias a seguir:
  - I. Servidor ativo do quadro permanente de servidores da UTFPR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas;

- II. Docente aposentado enquadrado no Regulamento do Programa de Serviço Voluntário de Pesquisador ou Extensionista na UTFPR (Deliberação 01/2011 COUNI);
- III. Professor Visitante enquadrado no Regulamento do Programa de Professor Visitante da UTFPR (Resolução 039/2016 COPPG).

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O proponente deverá declarar no SISTEMA PDTI (<https://pdti.cp.utfpr.edu.br/>) a Área de Avaliação da CAPES na qual sua atuação se enquadra.
  - I. A Área de Avaliação dos indicadores deve ser coerente com a Área dos projetos de pesquisa do proponente.
- 3.2 As informações e os documentos necessários à inscrição neste Edital devem ser submetidos por meio do SISTEMA PDTI, respeitando o tamanho máximo de 2Mb por arquivo.
- 3.3 Documentos fora do formato exigido (por exemplo, documentos no formato DOC ao invés de PDF), ausência de informação e/ou comprovantes, entre outros, desclassificam automaticamente a submissão.
- 3.4 Serão considerados para análise neste Edital, os indicadores listados no Apêndice A.
  - 3.4.1 Serão avaliadas as produções científica, tecnológica e acadêmica do pesquisador, **extraídas pelo SISTEMA PDTI diretamente do Currículo Lattes, por meio da Plataforma Stela Experta, considerando o período de 2015, 2016 e 2017.**
    - I. Para avaliação das publicações de artigos científicos poderão ser utilizados os indicadores SNIP, SJR, JCR e QUALIS, dependendo da natureza do Edital, por exemplo, em Editais de Internacionalização serão utilizados indicadores internacionais;
    - II. A atualização do Currículo Lattes poderá ser realizada pelo pesquisador até o dia 02/04/2018.
  - 3.4.2 Complementarmente o proponente poderá declarar indicadores de produção acadêmica, conforme o Apêndice A do presente Edital e submeter/anexar documentação comprobatória por meio do **SISTEMA PDTI**.
  - 3.4.3 A ausência de documentação comprobatória invalida o indicador.
  - 3.4.4 O valor/peso para cada um dos indicadores será específico para cada Edital PROPPG a ser lançado e utilizado para o cálculo da pontuação.
- 3.5 O proponente, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

### 4. DOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 O responsável pela análise da documentação e divulgação dos resultados será o Comitê Interno de Homologação de Indicadores da UTFPR.
  - 4.1.1 O referido Comitê poderá, desde que se faça necessário, solicitar que pesquisadores de comprovada competência acadêmica analisem os formulários submetidos.

4.2 O Comitê Interno de Homologação de Indicadores da UTFPR analisará e posteriormente validará:

4.2.1 Os indicadores referentes à coordenação e/ou proposição de projeto de pesquisa que deverão ser comprovados pelo proponente.

4.3 O resultado do processo de Homologação de Indicadores será disponibilizado para consulta por meio do SISTEMA PDTI conforme data informada no subitem 7.3 deste Edital.

## 5. RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Após a divulgação dos resultados dos processos, o proponente poderá interpor recurso até data informada no subitem 7.4 deste Edital.

5.2 O recurso deverá ser submetido via SISTEMA PDTI e conter uma descrição clara e específica da demanda do proponente, bem como a fundamentação de tal demanda.

5.3 O Comitê Interno de Homologação de Indicadores da UTFPR analisará os recursos disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados em data estipulada no subitem 7.5 deste Edital.

5.4 A submissão e análise dos indicadores estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

5.5 Os **casos omissos** serão resolvidos pelo Comitê Interno de Homologação de Indicadores da UTFPR em consonância com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

## 6. PUBLICAÇÃO

6.1 Este Edital, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, estará vigente a partir da data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.

## 7. DATAS IMPORTANTES

7.1	Declaração da Área de Avaliação e cadastro de indicadores via SISTEMA PDTI	13/03/2018 a 02/04/2018
7.2	Período para o Comitê Interno de Homologação de Indicadores da UTFPR realizar a análise e Homologação dos indicadores cadastrados pelo pesquisador (incluindo toda a documentação pertinente) conforme especificado no item 3.	04/04/2018 a 11/04/2018
7.3	Divulgação do resultado no SISTEMA PDTI	23/04/2018
7.4	Interposição de recurso via SISTEMA PDTI	25/04/2018 a 02/05/2018
7.5	Devolutiva do recurso via SISTEMA PDTI	03/05/2018 a 14/05/2018

Curitiba, 12 de março de 2018.

Prof. Valdir Fernandes, Dr.  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

# APÊNDICE A

## QUADRO DE INDICADORES

### Atenção

O Quadro de Indicadores desse apêndice é único e exclusivo para o Edital PROPPG 01B/2018 – HOMOLOGAÇÃO DE INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ACADÊMICA.

1. O **Quadro de Indicadores** lista os indicadores que poderão ser usados para totalização da pontuação do proponente.
2. Por favor, leia com atenção as observações a respeito de cada indicador.
3. Cada indicador poderá receber um valor diferente nos editais futuros da PROPPG.

<b>QUADRO DE INDICADORES</b>		
<b>Indicadores</b>	<b>Método de Obtenção</b>	<b>Observações</b>
<b>Bolsa PQ, DT e FA</b>	Tabela fornecida pela PROPPG com bolsas vigentes em março de 2018.	A bolsa FA será considerada como equivalente à PQ2 ou à DT2
<b>Trabalhos publicados em periódicos científicos</b>	Extraído <b>automaticamente</b> do Lattes do proponente	Não serão computados trabalhos aceitos. Poderão ser considerados os seguintes indicadores SNIP, SJR, JCR e Qualis
<b>Trabalhos completos publicados em anais de congresso</b>	Extraído <b>automaticamente</b> do Lattes do proponente	Não serão computados trabalhos aceitos ainda não publicados
<b>Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congresso</b>	Extraído <b>automaticamente</b> do Lattes do proponente	Não serão computados resumos e resumos expandidos aceitos ainda não publicados
<b>Patentes e Registros</b>	Extraído <b>automaticamente</b> do Lattes do proponente	Serão considerados tantos os concedidos quanto os solicitados
<b>Livro científico, tecnológico ou didático publicado com ISBN</b>	Extraído <b>automaticamente</b> do Lattes do proponente	O Comitê Interno de Homologação de Indicadores da UTFPR poderá solicitar documentação comprobatória a seu critério
<b>Capítulo de livro publicado, com ISBN</b>	Extraído <b>automaticamente</b> do Lattes do proponente	O Comitê Interno de Homologação de Indicadores da UTFPR poderá solicitar documentação comprobatória a seu critério. Não serão aceitos artigos de evento publicados em <i>Proceedings</i> e Anais como capítulo de livro
<b>Organização ou edição de livro, periódico ou anais de evento com ISSN ou ISBN</b>	Extraído <b>automaticamente</b> do Lattes do proponente	O Comitê Interno de Homologação de Indicadores da UTFPR poderá solicitar documentação comprobatória a seu critério
<b>Orientações concluídas</b>	Extraído <b>automaticamente</b> do Lattes do proponente	Poderão ser consideradas as orientações de Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Co-orientação de Tese de Doutorado, Co-Orientação Dissertação de Mestrado, TCC de curso lato sensu, TCC de Curso de Graduação, Iniciação Científica / Tecnológica
<b>Outras Orientações concluídas</b>	Extraído <b>automaticamente</b> do Lattes do proponente	Poderão ser consideradas orientações de estágio curricular obrigatório, Iniciação à extensão, Iniciação à docência, Inovação, PET, etc.
<b>Participação em Programa de Pós-Graduação</b>	Tabela fornecida pela PROPPG com dados de 31/12/2017	Somente para programas da UTFPR ou em rede nacional com polos UTFPR. Será confirmada pela lista de docentes permanentes e colaboradores retirada da

	<p>Declaração pelo proponente com documento de comprovação por meio do <b>SISTEMA PDTI</b></p>	<p>Plataforma Sucupira. Em caso do pesquisador estar vinculado a mais de um programa, será considerado o Programa de Pós-graduação de maior nota para fim de pontuação neste indicador. É obrigatório anexar comprovante da aprovação e da coordenação do projeto. O comprovante (resultado do edital, e-mail informando o resultado do edital, documento de contratação do projeto devem conter ao menos o <b>nome do projeto e do proponente</b> como coordenador e a <b>data</b>) de coordenação de projeto de pesquisa <b>aprovado e vigente</b> e financiado por órgão de fomento externo à UTFPR deverá ser anexado em formato PDF. São consideradas agências de fomento oficiais CNPq, Capes, Fundação Araucária, FPTI, FINEP, FAP de outros estados, órgão estrangeiros equivalentes ao CNPq ou à Capes e outras agências equivalentes. As universidades mesmo públicas não são consideradas como agências de fomento oficial. Em caso de dúvida consultar a PROPPG. Não serão considerados para fins de pontuação, <b>projetos de pesquisa para obtenção de bolsa produtividade</b> (PQ, DT, FA e similares). Não serão considerados para fins de pontuação, <b>os projetos homologados em editais internos da PROPPG, PROREC ou PROGRAD.</b> Não serão considerados para fins de pontuação, <b>os projetos com caráter institucional (abertos para instituições e seus órgãos).</b> Não serão considerados para fins de pontuação, projetos aprovados para obtenção de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (<b>bolsas PIBIC, PIBITI, PIBIC-EM, PIBIC-Jr</b>) por meio dos Editais Internos da PROPPG.</p>
<p><b>Proposição como coordenador de projeto de pesquisa aprovado por mérito, mesmo que não contratado, por agência de fomento oficial</b></p>	<p>Declaração pelo proponente com documento de comprovação por meio do <b>SISTEMA PDTI</b></p>	<p><b>Projetos submetidos em 2017.</b> É obrigatório anexar comprovante da aprovação por mérito e da coordenação do projeto. O comprovante (resultado do edital, e-mail informando o resultado do edital, documento de contratação do projeto devem conter ao menos o <b>nome do projeto e do</b></p>

<p><b>Proposição como coordenador de projeto de pesquisa para agência de fomento oficial</b></p>	<p>Declaração pelo proponente com documento de comprovação por meio do <b>SISTEMA PDTI</b></p>	<p><b>proponente</b> como coordenador e a <b>data</b>) de proposição como coordenador de projeto aprovado por mérito, mas sem financiamento em órgão de fomento externos à UTFPR (<b>em 2017</b>) deverá ser anexado em formato <b>PDF</b>. São consideradas agências de fomento oficiais CNPq, Capes, Fundação Araucária, FPTI, FINEP, FAP de outros estados, órgão estrangeiros equivalentes ao CNPq ou à Capes e outras agências equivalentes. As universidades mesmo públicas não são consideradas como agências de fomento oficial. Em caso de dúvida consultar a PROPPG. Não serão considerados para fins de pontuação, <b>projetos de pesquisa para obtenção de bolsa produtividade</b> (PQ, DT, FA e similares). Não serão considerados para fins de pontuação, <b>os projetos homologados em editais internos da PROPPG, PROREC ou PROGRAD</b>. Não serão considerados para fins de pontuação, <b>os projetos com caráter institucional (abertos para instituições e seus órgãos)</b>. Não serão considerados para fins de pontuação, projetos aprovados para obtenção de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (<b>bolsas PIBIC, PIBITI, PIBIC-EM, PIBIC-Jr</b>) por meio dos Editais Internos da PROPPG.</p> <p><b>Projetos submetidos em 2017.</b> É obrigatório anexar comprovante da submissão e da coordenação do projeto. O comprovante (resultado do edital, e-mail informando o resultado do edital, documento de contratação do projeto devem conter ao menos o <b>nome do projeto e do proponente</b> como coordenador e a <b>data</b>) de proposição como coordenador de projeto de pesquisa submetido, ainda que não aprovado, em órgão e fomento externos à UTFPR (<b>em 2017</b>) deverá ser anexado em formato <b>PDF</b>. São consideradas agências de fomento oficiais CNPq, Capes, Fundação Araucária, FPTI, FINEP, FAP de outros estados, órgão estrangeiros equivalentes ao CNPq ou à Capes e outras agências equivalentes.</p>
--	--	--

		<p>As universidades mesmo públicas não são consideradas como agências de fomento oficial. Em caso de dúvida consultar a PROPPG.</p> <p>Não serão considerados para fins de pontuação, <b>projetos de pesquisa para obtenção de bolsa produtividade</b> (PQ, DT, FA e similares).</p> <p>Não serão considerados para fins de pontuação, <b>os projetos homologados em editais internos da PROPPG, PROREC ou PROGRAD.</b></p> <p>Não serão considerados para fins de pontuação, <b>os projetos com caráter institucional (abertos para instituições e seus órgãos).</b></p> <p>Não serão considerados para fins de pontuação, projetos aprovados para obtenção de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (<b>bolsas PIBIC, PIBITI, PIBIC-EM, PIBIC-Jr</b>) por meio dos Editais Internos da PROPPG.</p>
<p><b>Participação no CEP ou no CEUA da UTFPR</b></p>	<p>Tabela fornecida pela PROPPG com os membros de 2017</p>	<p>Tabela de controle da PROPPG.</p>
<p><b>Participação em comitê ou comissão montada pela PROPPG</b></p>	<p>Tabela fornecida pela PROPPG com os membros de 2017</p>	<p>Tabela de controle da PROPPG.</p> <p>Somente comitês e comissões nomeados pela PROPPG. Ex: Comitês ad-hoc para editais da PROPPG.</p> <p>Não serão computados comitês e comissões nomeados pelas DIPPG, Programas de Pós-Graduação, etc.</p> <p>Serão considerados somente os membros do COPPG não pertencentes à PROPPG e que não forem DIRPPG.</p>